



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 28 de novembro de 2018.

MENSAGEM N.º 69/ 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento de obrigações patronais (I-O) dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 153 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementação despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| Órgão | 17.00.00 | Secretaria de Defesa Social |
| Unidade | 17.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais (I-O) |
| Função | 06 | Segurança Pública |
| Subfunção | 182 | Defesa Civil |
| Programa | 8005 | Itapeva com Mais Segurança |
| Ação | 2077 | Valorização do Servidor Público Municipal |
| Fonte de Recurso | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Despesa | 3071 | |
| Valor do Crédito | | R\$ 70.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------|----------|--------------------------------------|
| Órgão | 08.00.00 | Secretaria de Desenvolvimento Social |
|-------|----------|--------------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| Unidade | 08.04.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Categoria Econômica | 3.1.90.11.00 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente |
| Programa | 4001 | Ação para Inclusão Social |
| Ação | 2095 | Valorização do Servidor Público Municipal- Conselho Tutelar |
| Fonte de Recurso | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 510 0000 | Assistência Social Geral |
| Despesa | | 168 |
| Valor do Crédito | | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal